



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
MUNICÍPIO DE LADÁRIO  
PREFEITURA MUNICIPAL  
GABINETE DO PREFEITO

**PORTARIA Nº 171/2014.**

*“Dispõe sobre a criação da Comissão Especial Fundiária para regularização de áreas devolutas dentro do Município de Ladário e sua composição.*”

O Prefeito Municipal de Ladário, Estado do Mato Grosso do Sul, República Federativa do Brasil, Sr. JOSÉ ANTONIO ASSAD E FARIA no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 60, inciso V da Lei Orgânica do Município, promulgada no dia 05 de abril de 1990,

**RESOLVE:**


**Artigo 1º.** Criar Comissão Especial Fundiária com a finalidade de regularizar, através de processo discriminatório administrativo, áreas devolutas existentes dentro do Município de Ladário.

**Artigo 2º.** A referida Comissão Especial Fundiária fica assim constituída:

JOÃO CARLOS DE BARROS RIBEIRO DANTAS – Presidente  
RAUL BEZERRA PAIVA – Membro  
EDER WILSON SOUZA DOS SANTOS – Membro  
ANDRÉ LUIZ ALVES BARBOSA – Membro

**Artigo 3º.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

LADÁRIO-MS., 05 de junho de 2014.

  
JOSÉ ANTONIO ASSAD E FARIA  
Prefeito Municipal